

# SECÇÃO VII — COMITÉ DAS REGIÕES

## RECEITAS — RECEITAS — RECEITAS PRÓPRIAS

Números

Título	Designação	Orçamento 2013	Orçamento 2012	Execução 2011
4	Receitas provenientes de pessoas ligadas às instituições e a outros organismos da União	8 393 523	8 117 450	8 392 188,00
5	Receitas provenientes do funcionamento administrativo da instituição	44 868	50 286	39 874,00
9	Receitas diversas	p.m.	p.m.	p.m.
	<b>Total</b>	<b>8 438 391</b>	<b>8 167 736</b>	<b>8 432 062,00</b>

## TÍTULO 4 — RECEITAS PROVENIENTES DE PESSOAS LIGADAS ÀS INSTITUIÇÕES E A OUTROS ORGANISMOS DA UNIÃO

Números

Título Capítulo	Designação	Orçamento 2013	Orçamento 2012	Execução 2011
4 0	Encargos e descontos diversos	3 752 904	3 609 712	3 335 193,00
4 1	Contribuição para o regime de pensões	4 640 619	4 507 738	5 056 995,00
	<b>Título 4 — Total</b>	<b>8 393 523</b>	<b>8 117 450</b>	<b>8 392 188,00</b>

## CAPÍTULO 4 0 — ENCARGOS E DESCONTOS DIVERSOS

Números

Título Capítulo Artigo Número	Designação	Orçamento 2013	Orçamento 2012	Execução 2011	2011/2013
4 0	Encargos e descontos diversos				
4 0 0	<i>Produto da cobrança do imposto sobre vencimentos, salários e subsídios dos membros da instituição, dos funcionários, dos outros agentes e dos beneficiários de pensões</i>	3 192 081	3 151 895	2 836 804,00	88,87 %
4 0 3	<i>Produto da contribuição temporária sobre as remunerações dos membros da instituição, dos funcionários e dos outros agentes no activo</i>	p.m.	p.m.	-15,00	
4 0 4	<i>Produto da contribuição especial sobre as remunerações dos membros da instituição, dos funcionários e dos outros agentes no activo</i>	560 823	457 817	498 404,00	88,87 %
	<b>Capítulo 4 0 — Total</b>	<b>3 752 904</b>	<b>3 609 712</b>	<b>3 335 193,00</b>	<b>88,87 %</b>

*Artigo 4 0 0 — Produto da cobrança do imposto sobre vencimentos, salários e subsídios dos membros da instituição, dos funcionários, dos outros agentes e dos beneficiários de pensões*

Números

Orçamento 2013	Orçamento 2012	Execução 2011
3 192 081	3 151 895	2 836 804,00

## Observações

Protocolo relativo aos privilégios e imunidades da União Europeia, nomeadamente o artigo 12.º.

Regulamento (CEE, Euratom, CECA) n.º 260/68 do Conselho, de 29 de Fevereiro de 1968, que fixa as condições e o processo de aplicação do imposto estabelecido em proveito das Comunidades Europeias (JO L 56 de 4.3.1968, p. 8).

## ***Artigo 4 0 3 — Produto da contribuição temporária sobre as remunerações dos membros da instituição, dos funcionários e dos outros agentes no activo***

### Números

Orçamento 2013	Orçamento 2012	Execução 2011
p.m.	p.m.	-15,00

## Observações

Estatuto dos Funcionários das Comunidades Europeias, nomeadamente o artigo 66.º-A na versão em vigor até 15 de Dezembro de 2003.

## ***Artigo 4 0 4 — Produto da contribuição especial sobre as remunerações dos membros da instituição, dos funcionários e dos outros agentes no activo***

### Números

Orçamento 2013	Orçamento 2012	Execução 2011
560 823	457 817	498 404,00

## Observações

Estatuto dos Funcionários da União Europeia, nomeadamente o artigo 66.º-A.

## **CAPÍTULO 4 1 — CONTRIBUIÇÃO PARA O REGIME DE PENSÕES**

### Números

Título Capítulo Artigo Número	Designação	Orçamento 2013	Orçamento 2012	Execução 2011	2011/2013
4 1	Contribuição para o regime de pensões				
4 1 0	<i>Contribuição do pessoal para o financiamento do regime de pensões</i>	4 640 619	4 507 738	4 124 120,00	88,87 %
4 1 1	<i>Transferência ou resgate dos direitos a pensão pelo pessoal</i>	p.m.		932 875,00	
4 1 2	<i>Contribuição dos funcionários e dos agentes temporários em licença sem vencimento para o regime de pensões</i>	p.m.		0,—	
	<b>Capítulo 4 1 — Total</b>	<b>4 640 619</b>	<b>4 507 738</b>	<b>5 056 995,00</b>	<b>108,97 %</b>

## ***Artigo 4 1 0 — Contribuição do pessoal para o financiamento do regime de pensões***

### Números

Orçamento 2013	Orçamento 2012	Execução 2011
4 640 619	4 507 738	4 124 120,00

## Observações

Estatuto dos Funcionários da União Europeia, nomeadamente o n.º 2 do artigo 83.º.

### **Artigo 4 1 1 — Transferência ou resgate dos direitos a pensão pelo pessoal**

#### *Números*

Orçamento 2013	Orçamento 2012	Execução 2011
p.m.		932 875,00

#### *Observações*

Estatuto dos Funcionários da União Europeia, nomeadamente o n.º 2 do artigo 11.º e os artigos 17.º e 48.º do anexo VIII.

### **Artigo 4 1 2 — Contribuição dos funcionários e dos agentes temporários em licença sem vencimento para o regime de pensões**

#### *Números*

Orçamento 2013	Orçamento 2012	Execução 2011
p.m.		0,—

#### *Observações*

Estatuto dos Funcionários da União Europeia, nomeadamente o n.º 3 do artigo 40.º e o n.º 2 do artigo 83.º.

Regime aplicável aos outros agentes da União Europeia, nomeadamente os artigos 41.º e 43.º.

## **TÍTULO 5 — RECEITAS PROVENIENTES DO FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO DA INSTITUIÇÃO**

#### *Números*

Título Capítulo	Designação	Orçamento 2013	Orçamento 2012	Execução 2011
5 0	Produto da venda de bens móveis e imóveis	p.m.	p.m.	0,—
5 1	Produto de locações	p.m.	p.m.	0,—
5 2	Rendimentos de aplicações e empréstimos de fundos, juros bancários e outros	44 868	50 286	39 874,00
5 5	Receitas provenientes da prestação de serviços e trabalhos	p.m.	p.m.	p.m.
5 7	Outras contribuições e restituições relacionadas com o funcionamento administrativo da instituição	p.m.	p.m.	p.m.
5 8	Indemnizações diversas	p.m.	p.m.	p.m.
5 9	Outras receitas provenientes da gestão administrativa	p.m.	p.m.	p.m.
<b>Título 5 — Total</b>		<b>44 868</b>	<b>50 286</b>	<b>39 874,00</b>

## **CAPÍTULO 5 0 — PRODUTO DA VENDA DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS**

#### *Números*

Título Capítulo Artigo Número	Designação	Orçamento 2013	Orçamento 2012	Execução 2011	2011/2013
5 0	Produto da venda de bens móveis e imóveis				
<i>5 0 0</i>	<i>Produto da venda de bens móveis</i>				
5 0 0 0	Produto da venda de veículos — Receitas afectadas	p.m.	p.m.	0,—	
5 0 0 1	Produto da venda de outros bens móveis — Receitas afectadas	p.m.	p.m.	0,—	
	<i>Artigo 5 0 0 — Subtotal</i>	<i>p.m.</i>	<i>p.m.</i>	<i>0,—</i>	
<i>5 0 2</i>	<i>Produto da venda de publicações, impressos e filmes — Receitas afectadas</i>	<i>p.m.</i>	<i>p.m.</i>	<i>0,—</i>	
	<b>Capítulo 5 0 — Total</b>	<b>p.m.</b>	<b>p.m.</b>	<b>0,—</b>	

## **Artigo 5 0 0 — Produto da venda de bens móveis**

Número 5 0 0 0 — Produto da venda de veículos — Receitas afectadas

*Números*

Orçamento 2013	Orçamento 2012	Execução 2011
p.m.	p.m.	0,—

*Observações*

Este número destina-se à inscrição de receitas provenientes da venda ou da retoma de veículos pertencentes à instituição.

Nos termos do artigo 18.º do Regulamento Financeiro, estas receitas consideram-se afectadas, dando lugar à inscrição de dotações suplementares a inscrever nas rubricas que suportaram a despesa inicial que deu origem às receitas correspondentes.

Número 5 0 0 1 — Produto da venda de outros bens móveis — Receitas afectadas

*Números*

Orçamento 2013	Orçamento 2012	Execução 2011
p.m.	p.m.	0,—

*Observações*

Este número destina-se à inscrição de receitas provenientes da venda ou da retoma de bens móveis pertencentes à instituição, com excepção de veículos.

Nos termos do artigo 18.º do Regulamento Financeiro, estas receitas consideram-se afectadas, dando lugar à inscrição de dotações suplementares a inscrever nas rubricas que suportaram a despesa inicial que deu origem às receitas correspondentes.

## **Artigo 5 0 2 — Produto da venda de publicações, impressos e filmes — Receitas afectadas**

*Números*

Orçamento 2013	Orçamento 2012	Execução 2011
p.m.	p.m.	0,—

*Observações*

Nos termos do artigo 18.º do Regulamento Financeiro, estas receitas consideram-se afectadas, dando lugar à inscrição de dotações suplementares a inscrever nas rubricas que suportaram a despesa inicial que deu origem às receitas correspondentes.

Este artigo engloba igualmente as receitas provenientes da venda destes produtos em suporte electrónico.

# **CAPÍTULO 5 1 — PRODUTO DE LOCAÇÕES**

*Números*

Título Capítulo Artigo Número	Designação	Orçamento 2013	Orçamento 2012	Execução 2011	2011/2013
5 1	Produto de locações				
5 1 0	<b>Produto de locações de mobiliário e de equipamento — Receitas afectadas</b>				0,—
5 1 1	<b>Produto do arrendamento e subarrendamento de bens imóveis e reembolso de despesas conexas</b>				
5 1 1 0	Produto do arrendamento e subarrendamento de bens imóveis — Receitas afectadas				0,—

5 1 1 1	Reembolso das despesas conexas de arrendamento – Receitas afectadas				
		<i>Artigo 5 1 1 — Subtotal</i>	p.m.	p.m.	0,—
		<b>Capítulo 5 1 — Total</b>	p.m.	p.m.	<b>0,—</b>

### ***Artigo 5 1 0 — Produto de locações de mobiliário e de equipamento — Receitas afectadas***

#### *Números*

Orçamento 2013	Orçamento 2012	Execução 2011
p.m.	p.m.	0,—

#### *Observações*

Nos termos do artigo 18.º do Regulamento Financeiro, estas receitas consideram-se afectadas, dando lugar à inscrição de dotações suplementares a inscrever nas rubricas que suportaram a despesa inicial que deu origem às receitas correspondentes.

### ***Artigo 5 1 1 — Produto do arrendamento e subarrendamento de bens imóveis e reembolso de despesas conexas***

#### Número 5 1 1 0 — Produto do arrendamento e subarrendamento de bens imóveis — Receitas afectadas

#### *Números*

Orçamento 2013	Orçamento 2012	Execução 2011
p.m.	p.m.	0,—

#### *Observações*

Nos termos do artigo 18.º do Regulamento Financeiro, estas receitas consideram-se afectadas, dando lugar à inscrição de dotações suplementares a inscrever nas rubricas que suportaram a despesa inicial que deu origem às receitas correspondentes.

#### Número 5 1 1 1 — Reembolso das despesas conexas de arrendamento – Receitas afectadas

#### *Números*

Orçamento 2013	Orçamento 2012	Execução 2011
p.m.	p.m.	0,—

#### *Observações*

Nos termos do artigo 18.º do Regulamento Financeiro, estas receitas consideram-se afectadas, dando lugar à inscrição de dotações suplementares a inscrever nas rubricas que suportaram a despesa inicial que deu origem às receitas correspondentes.

## **CAPÍTULO 5 2 — RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES E EMPRÉSTIMOS DE FUNDOS, JUROS BANCÁRIOS E OUTROS**

#### *Números*

Índice Capítulo Artigo Número	Designação	Orçamento 2013	Orçamento 2012	Execução 2011	2011/2013
5 2	Rendimentos de aplicações e empréstimos de fundos, juros bancários e outros				
5 2 0	<i>Rendimentos de aplicações ou de empréstimos de fundos, juros bancários e outros recebidos sobre as contas da instituição</i>	44 868	50 286	39 874,00	88,87 %
5 2 2	<i>Juros produzidos por pré-financiamentos</i>	p.m.	p.m.	0,—	

	Capítulo 5 2 — Total	44 868	50 286	39 874,00	88,87 %
--	----------------------	--------	--------	-----------	---------

### **Artigo 5 2 0 — Rendimentos de aplicações ou de empréstimos de fundos, juros bancários e outros recebidos sobre as contas da instituição**

#### *Números*

Orçamento 2013	Orçamento 2012	Execução 2011
44 868	50 286	39 874,00

#### *Observações*

Este artigo destina-se à inscrição de receitas provenientes de rendimentos de aplicações ou empréstimos de fundos, juros bancários ou de outra natureza recebidos sobre as contas da instituição.

### **Artigo 5 2 2 — Juros produzidos por pré-financiamentos**

#### *Números*

Orçamento 2013	Orçamento 2012	Execução 2011
p.m.	p.m.	0,—

#### *Observações*

Este artigo destina-se à inscrição das receitas provenientes de juros produzidos por pré-financiamentos.

## **CAPÍTULO 5 5 — RECEITAS PROVENIENTES DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E TRABALHOS**

#### *Números*

Título Capítulo Artigo Número	Designação	Orçamento 2013	Orçamento 2012	Execução 2011	2011/2013
5 5	Receitas provenientes da prestação de serviços e trabalhos				
5 5 0	<i>Receitas provenientes da prestação de serviços e trabalhos a outras instituições ou organismos, incluindo o montante dos subsídios de deslocação em serviço pagos por conta de outras instituições ou organismos e reembolsados por estes — Receitas afectadas</i>				
5 5 1	<i>Receitas provenientes de terceiros por prestações de serviços e trabalhos efectuados a seu pedido — Receitas afectadas</i>				
	<b>Capítulo 5 5 — Total</b>	<b>p.m.</b>	<b>p.m.</b>	<b>p.m.</b>	<b>p.m.</b>

### **Artigo 5 5 0 — Receitas provenientes da prestação de serviços e trabalhos a outras instituições ou organismos, incluindo o montante dos subsídios de deslocação em serviço pagos por conta de outras instituições ou organismos e reembolsados por estes — Receitas afectadas**

#### *Números*

Orçamento 2013	Orçamento 2012	Execução 2011
p.m.	p.m.	p.m.

#### *Observações*

Nos termos do artigo 18.º do Regulamento Financeiro, estas receitas consideram-se afectadas, dando lugar à inscrição de dotações suplementares a inscrever nas rubricas que suportaram a despesa inicial que deu origem às receitas correspondentes.

## **Artigo 5 5 1 — Receitas provenientes de terceiros por prestações de serviços e trabalhos efectuados a seu pedido — Receitas afectadas**

### *Números*

Orçamento 2013	Orçamento 2012	Execução 2011
p.m.	p.m.	p.m.

### *Observações*

Nos termos do artigo 18.º do Regulamento Financeiro, estas receitas consideram-se afectadas, dando lugar à inscrição de dotações suplementares a inscrever nas rubricas que suportaram a despesa inicial que deu origem às receitas correspondentes.

## **CAPÍTULO 5 7 — OUTRAS CONTRIBUIÇÕES E RESTITUIÇÕES RELACIONADAS COM O FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO DA INSTITUIÇÃO**

### *Números*

Título Capítulo Artigo Número	Designação	Orçamento 2013	Orçamento 2012	Execução 2011	2011/2013
5 7	Outras contribuições e restituições relacionadas com o funcionamento administrativo da instituição				
5 7 0	<i>Receitas provenientes da restituição de montantes pagos indevidamente — Receitas afectadas</i>	p.m.	p.m.	p.m.	
5 7 1	<i>Receitas afectadas para um fim determinado, tal como rendimentos de fundações, subvenções, doações e legados, incluindo as receitas afectadas próprias à instituição — Receitas afectadas</i>	p.m.	p.m.	p.m.	
5 7 3	<i>Outras contribuições e restituições relativas ao funcionamento administrativo da instituição — Receitas afectadas</i>	p.m.	p.m.	p.m.	
<b>Capítulo 5 7 — Total</b>		<b>p.m.</b>	<b>p.m.</b>	<b>p.m.</b>	<b>p.m.</b>

## **Artigo 5 7 0 — Receitas provenientes da restituição de montantes pagos indevidamente — Receitas afectadas**

### *Números*

Orçamento 2013	Orçamento 2012	Execução 2011
p.m.	p.m.	p.m.

### *Observações*

Nos termos do artigo 18.º do Regulamento Financeiro, estas receitas consideram-se afectadas, dando lugar à inscrição de dotações suplementares a inscrever nas rubricas que suportaram a despesa inicial que deu origem às receitas correspondentes.

## **Artigo 5 7 1 — Receitas afectadas para um fim determinado, tal como rendimentos de fundações, subvenções, doações e legados, incluindo as receitas afectadas próprias à instituição — Receitas afectadas**

### *Números*

Orçamento 2013	Orçamento 2012	Execução 2011
p.m.	p.m.	p.m.

### *Observações*

Nos termos do artigo 18.º do Regulamento Financeiro, estas receitas consideram-se afectadas, dando lugar à inscrição de dotações suplementares a inscrever nas rubricas que suportaram a despesa inicial que deu origem às receitas correspondentes.

## **Artigo 5 7 3 — Outras contribuições e restituições relativas ao funcionamento administrativo da instituição** — Receitas afectadas

### *Números*

Orçamento 2013	Orçamento 2012	Execução 2011
p.m.	p.m.	p.m.

### *Observações*

Nos termos do artigo 18.º do Regulamento Financeiro, estas receitas consideram-se afectadas, dando lugar à inscrição de dotações suplementares a inscrever nas rubricas que suportaram a despesa inicial que deu origem às receitas correspondentes.

## **CAPÍTULO 5 8 — INDEMNIZAÇÕES DIVERSAS**

### *Números*

Título Capítulo Artigo Número	Designação	Orçamento 2013	Orçamento 2012	Execução 2011	2011/2013
5 8	Indemnizações diversas				
5 8 0	<i>Receitas provenientes de indemnizações locativas — Receitas afectadas</i>	p.m.	p.m.	p.m.	
5 8 1	<i>Receitas provenientes de indemnizações de seguro recebidas — Receitas afectadas</i>	p.m.	p.m.	p.m.	
	<b>Capítulo 5 8 — Total</b>	<b>p.m.</b>	<b>p.m.</b>	<b>p.m.</b>	

## **Artigo 5 8 0 — Receitas provenientes de indemnizações locativas — Receitas afectadas**

### *Números*

Orçamento 2013	Orçamento 2012	Execução 2011
p.m.	p.m.	p.m.

### *Observações*

Nos termos do artigo 18.º do Regulamento Financeiro, estas receitas consideram-se afectadas, dando lugar à inscrição de dotações suplementares a inscrever nas rubricas que suportaram a despesa inicial que deu origem às receitas correspondentes.

## **Artigo 5 8 1 — Receitas provenientes de indemnizações de seguro recebidas — Receitas afectadas**

### *Números*

Orçamento 2013	Orçamento 2012	Execução 2011
p.m.	p.m.	p.m.

### *Observações*

Nos termos do artigo 18.º do Regulamento Financeiro, estas receitas consideram-se afectadas, dando lugar à inscrição de dotações suplementares a inscrever nas rubricas que suportaram a despesa inicial que deu origem às receitas correspondentes.

Este artigo abrange também o reembolso pelas seguradoras das remunerações de funcionários em caso de acidentes.

## CAPÍTULO 5 9 — OUTRAS RECEITAS PROVENIENTES DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

### Números

Título Capítulo Artigo Número	Designação	Orçamento 2013	Orçamento 2012	Execução 2011	2011/2013
5 9 5 9 0	Outras receitas provenientes da gestão administrativa <i>Outras receitas provenientes da gestão administrativa</i>	p.m.	p.m.	p.m.	
	Capítulo 5 9 — Total	p.m.	p.m.	p.m.	

### Artigo 5 9 0 — Outras receitas provenientes da gestão administrativa

### Números

Orçamento 2013	Orçamento 2012	Execução 2011
p.m.	p.m.	p.m.

### Observações

Este artigo destina-se à inscrição de outras receitas provenientes da gestão administrativa.

## TÍTULO 9 — RECEITAS DIVERSAS

### Números

Título Capítulo	Designação	Orçamento 2013	Orçamento 2012	Execução 2011
9 0	Receitas diversas	p.m.	p.m.	p.m.
	Título 9 — Total	p.m.	p.m.	p.m.

## CAPÍTULO 9 0 — RECEITAS DIVERSAS

### Números

Título Capítulo Artigo Número	Designação	Orçamento 2013	Orçamento 2012	Execução 2011	2011/2013
9 0 9 0 0	Receitas diversas <i>Receitas diversas</i>	p.m.	p.m.	p.m.	
	Capítulo 9 0 — Total	p.m.	p.m.	p.m.	

### Artigo 9 0 0 — Receitas diversas

### Números

Orçamento 2013	Orçamento 2012	Execução 2011
p.m.	p.m.	p.m.

### Observações

Este artigo destina-se à inscrição de receitas diversas.

# DESPESAS — DESPESAS — DESPESAS

## Números

Título	Designação	Orçamento 2013	Dotações 2012	Execução 2011
1	Pessoas ligadas à instituição	66 741 089	64 279 804	59 779 447,18
2	Imóveis, mobiliário, equipamento e despesas diversas de funcionamento	22 308 104	22 223 679	22 171 225,97
10	Outras despesas	10 0	<hr/> p.m. 22 223 679	<hr/> p.m.
		<b>Total</b> Or which Reserves: 10 0	<b>89 049 193</b>	<b>81 950 673,15</b>
				p.m.

## TÍTULO 1 — PESSOAS LIGADAS À INSTITUIÇÃO

## Números

Título Capítulo	Designação	QF	Orçamento 2013	Dotações 2012	Execução 2011
1 0	Membros da instituição	5	8 246 950	8 035 279	7 833 083,00
1 2	Funcionários e agentes temporários	5	48 392 310	46 334 782	42 590 643,75
1 4	Outro pessoal e prestações externas	5	8 643 629	8 436 243	7 916 284,32
1 6	Outras despesas relativas a pessoas ligadas à instituição	5	1 458 200	1 473 500	1 439 436,11
	<b>Título 1 — Total</b>		<b>66 741 089</b>	<b>64 279 804</b>	<b>59 779 447,18</b>

## CAPÍTULO 1 0 — MEMBROS DA INSTITUIÇÃO

## Números

Título Capítulo Artigo Número	Designação	QF	Orçamento 2013	Dotações 2012	Execução 2011	2011/2013
1 0	Membros da instituição					
<b>1 0 0</b>	<b>Vencimentos, subsídios e abonos</b>					
1 0 0 0	Vencimentos, subsídios e abonos	5.17	80 000	90 000	90 000,00	112,50 %
1 0 0 4	Despesas de viagem e de estadia para reuniões, convocações e despesas anexas	5.17	8 151 950	7 930 279	7 719 156,00	94,69 %
	<i>Artigo 1 0 0 — Subtotal</i>		8 231 950	8 020 279	7 809 156,00	94,86 %
<b>1 0 5</b>	<b>Cursos para os membros da instituição</b>	5.17	15 000	15 000	23 927,00	159,51 %
	<b>Capítulo 1 0 — Total</b>		<b>8 246 950</b>	<b>8 035 279</b>	<b>7 833 083,00</b>	<b>94,98 %</b>

## Artigo 1 0 0 — Vencimentos, subsídios e abonos

### Número 1 0 0 0 — Vencimentos, subsídios e abonos

## Números

Orçamento 2013	Dotações 2012	Execução 2011
80 000	90 000	90 000,00

## Observações

Esta dotação destina-se a cobrir as despesas dos membros chamados a desempenhar funções ou a assumir responsabilidades no Comité ou que tenham trabalhado como relatores. A segunda parte desta dotação visa cobrir os prémios de seguros contra os riscos de doença e de acidente e as intervenções específicas a favor dos membros portadores de deficiência.

## Número 1 0 0 4 — Despesas de viagem e de estadia para reuniões, convocações e despesas anexas

### Números

Orçamento 2013	Dotações 2012	Execução 2011
8 151 950	7 930 279	7 719 156,00

### Observações

Esta dotação destina-se a cobrir os pagamentos aos membros do Comité das Regiões e aos respectivos suplentes efectuados em razão da aplicação da actual regulamentação relativa à compensação das despesas de deslocação e subsídios de viagem e de reunião.

O montante das receitas afectadas nos termos das alíneas e) a j) do n.º 1 do artigo 18.º do Regulamento Financeiro é estimado em 10 000 EUR.

## Artigo 1 0 5 — Cursos para os membros da instituição

### Números

Orçamento 2013	Dotações 2012	Execução 2011
15 000	15 000	23 927,00

### Observações

Esta dotação destina-se a cobrir uma parte das despesas de inscrição dos membros e suplentes do Comité das Regiões em cursos de línguas ou em outros cursos de formação profissional, assim como a aquisição de material para autoaprendizagem de línguas, em conformidade com o Regulamento n.º 003/2005.

## CAPÍTULO 1 2 — FUNCIONÁRIOS E AGENTES TEMPORÁRIOS

### Números

Título Capítulo Artigo Número	Designação	QF	Orçamento 2013	Dotações 2012	Execução 2011	2011/2013
1 2	Funcionários e agentes temporários					
<i>1 2 0</i>	<i>Remunerações e outros direitos</i>					
1 2 0 0	Remunerações e subsídios	5.17	47 363 711	45 492 575	42 235 647,63	89,17 %
1 2 0 2	Horas extraordinárias	5.17	60 000	65 000	56 051,58	93,42 %
1 2 0 4	Direitos relacionados com a entrada em funções, a transferência e a cessação de funções	5.17	570 000	575 110	298 944,54	52,45 %
	<i>Artigo 1 2 0 — Subtotal</i>		47 993 711	46 132 685	42 590 643,75	88,74 %
<i>1 2 2</i>	<i>Cessação antecipada de funções</i>					
1 2 2 0	Subsídios em caso de afastamento do lugar no interesse do serviço	5.17	p.m.	p.m.	0,—	
1 2 2 2	Subsídios em caso de cessação definitiva de funções e sistema especial de reforma	5.17	p.m.	p.m.	0,—	
	<i>Artigo 1 2 2 — Subtotal</i>		p.m.	p.m.	0,—	
<i>1 2 9</i>	<i>Dotação provisional</i>	5.17	398 599	202 097	0,—	
	<b>Capítulo 1 2 — Total</b>		<b>48 392 310</b>	<b>46 334 782</b>	<b>42 590 643,75</b>	<b>88,01 %</b>

### Observações

Foi aplicada uma redução fixa de 6,0 % às dotações inscritas neste capítulo.

## ***Artigo 1 2 0 — Remunerações e outros direitos***

### **Número 1 2 0 0 — Remunerações e subsídios**

#### *Números*

Orçamento 2013	Dotações 2012	Execução 2011
47 363 711	45 492 575	42 235 647,63

#### *Observações*

Estatuto dos Funcionários da União Europeia.

Regime aplicável aos outros agentes da União Europeia.

Esta dotação destina-se essencialmente a cobrir, para os funcionários e agentes temporários que ocupam um lugar previsto no quadro de pessoal:

- os vencimentos, prestações familiares, subsídios de expatriação e de residência no estrangeiro e os abonos ligados aos vencimentos,
- a contribuição da instituição para o regime comum de seguro de doença (os seguros de doença, de acidente e de doença profissional),
- os subsídios fixos relativos às horas extraordinárias,
- outros abonos e subsídios diversos,
- o pagamento das despesas de viagem para os funcionários ou os agentes temporários, os respectivos cônjuges e as pessoas a seu cargo, do local de afectação para o local de origem,
- a incidência dos coeficientes de correção aplicados às remunerações e à parte das remunerações transferida para um país diferente do país de afectação,
- o risco de desemprego dos agentes temporários e os pagamentos a efectuar pela instituição a favor dos agentes temporários, para constituir ou manter os seus direitos a pensão nos respectivos países de origem,
- o subsídio por cessação de funções dos funcionários estagiários que não tenham sido titularizados por razões de manifesta incompetência profissional,
- a indemnização por resolução do contrato de agentes temporários pela instituição.

O montante das receitas afectadas nos termos das alíneas e) a j) do n.º 1 do artigo 18.º do Regulamento Financeiro é estimado em 3 000 EUR.

### **Número 1 2 0 2 — Horas extraordinárias**

#### *Números*

Orçamento 2013	Dotações 2012	Execução 2011
60 000	65 000	56 051,58

#### *Observações*

Estatuto dos Funcionários da União Europeia, nomeadamente o artigo 56.º e o anexo VI.

Regime aplicável aos outros agentes da União Europeia.

Esta dotação destina-se a cobrir o pagamento das horas extraordinárias nos termos das disposições acima referidas.

## Número 1 2 0 4 — Direitos relacionados com a entrada em funções, a transferência e a cessação de funções

### Números

Orçamento 2013	Dotações 2012	Execução 2011
570 000	575 110	298 944,54

### Observações

Estatuto dos Funcionários da União Europeia.

Regime aplicável aos outros agentes da União Europeia.

Esta dotação destina-se a cobrir:

- as despesas de viagem devidas aos funcionários e agentes temporários (incluindo os membros da família) quando da entrada em funções, da cessação de funções ou da transferência que implique mudança do lugar de afectação,
- os subsídios de instalação/reinstalação e as despesas de mudança de residência devidos aos funcionários e agentes temporários obrigados a mudar de residência após a sua entrada em funções ou quando da sua afectação a um novo local de trabalho, bem como quando da cessação definitiva de funções seguida de reinstalação noutra localidade,
- as ajudas de custo diárias devidas aos funcionários e agentes temporários que comprovem ser obrigados a mudar de residência após a sua entrada em funções ou quando da sua afectação a um novo local de trabalho.

## Artigo 1 2 2 — Cessação antecipada de funções

### Número 1 2 2 0 — Subsídios em caso de afastamento do lugar no interesse do serviço

### Números

Orçamento 2013	Dotações 2012	Execução 2011
p.m.	p.m.	0,—

### Observações

Esta dotação destina-se a cobrir os subsídios a pagar aos funcionários:

- que passaram à disponibilidade na sequência de uma medida de redução do número de lugares na instituição,
- que ocupavam um lugar dos graus AD16 e AD15 e foram afastados no interesse do serviço.

Cobre igualmente a contribuição patronal para o seguro contra os riscos de doença e a incidência dos coeficientes de correção aplicáveis a estes subsídios.

### Número 1 2 2 2 — Subsídios em caso de cessação definitiva de funções e sistema especial de reforma

### Números

Orçamento 2013	Dotações 2012	Execução 2011
p.m.	p.m.	0,—

### Observações

Estatuto dos Funcionários da União Europeia, nomeadamente os artigos 64.º e 72.º

Regulamento (CECA, CEE, Euratom) n.º 3518/85 do Conselho, de 12 de dezembro de 1985, que institui medidas especiais relativas à cessação de funções de funcionários da União Europeia, por ocasião da adesão da Espanha e de Portugal (JO L 335 de 13.12.1985, p. 56), com a última redação que lhe foi dada pelo Regulamento (CE, CECA, Euratom) n.º 2458/98 (JO L 307 de 17.11.1998, p. 1).

Esta dotação destina-se a cobrir:

- os subsídios a pagar ao abrigo do Estatuto dos Funcionários ou do regulamento acima referido,

- a participação patronal para o seguro contra riscos de doença dos beneficiários dos subsídios,
- a incidência dos coeficientes de correção aplicáveis aos diversos subsídios.

### ***Artigo 129 — Dotação provisional***

#### *Números*

Orçamento 2013	Dotações 2012	Execução 2011
398 599	202 097	0,—

#### *Observações*

Estatuto dos Funcionários da União Europeia, nomeadamente o artigo 65.º e o anexo XI.

Esta dotação destina-se a cobrir a incidência das eventuais adaptações das remunerações a decidir pelo Conselho no decurso do exercício.

Esta dotação tem carácter puramente provisional e só pode ser utilizada após transferência para outras rubricas orçamentais nos termos do disposto no Regulamento Financeiro.

## **CAPÍTULO 14 — OUTRO PESSOAL E PRESTAÇÕES EXTERNAS**

#### *Números*

Título Capítulo Artigo Número	Designação	QF	Orçamento 2013	Dotações 2012	Execução 2011	2011/2013
1 4	Outro pessoal e prestações externas					
<b>1 4 0</b>	<b>Outros agentes e pessoas externas</b>					
1 4 0 0	Outros agentes	5.17	2 208 202	2 198 202	2 013 633,90	91,19 %
1 4 0 2	Serviços de interpretação	5.17	4 752 817	4 538 521	4 315 309,18	90,79 %
1 4 0 4	Estágios, subvenções e intercâmbio de funcionários	5.17	810 160	805 160	520 981,24	64,31 %
1 4 0 8	Direitos relacionados com a entrada em funções, a transferência e a cessação de funções	5.17	30 000	50 000	88 000,00	293,33 %
	<i>Artigo 140 — Subtotal</i>		7 801 179	7 591 883	6 937 924,32	88,93 %
<b>1 4 2</b>	<b>Prestações externas</b>					
1 4 2 0	Prestações suplementares para o Serviço de Tradução	5.17	347 200	347 200	447 200,00	128,80 %
1 4 2 2	Apoio de peritos ligados aos trabalhos consultivos	5.17	495 250	497 160	531 160,00	107,25 %
	<i>Artigo 142 — Subtotal</i>		842 450	844 360	978 360,00	116,13 %
<b>1 4 9</b>	<b>Dotação provisional</b>	5.17	p.m.	p.m.	0,—	
	<b>Capítulo 14 — Total</b>		<b>8 643 629</b>	<b>8 436 243</b>	<b>7 916 284,32</b>	<b>91,59 %</b>

### ***Artigo 140 — Outros agentes e pessoas externas***

#### *Número 1400 — Outros agentes*

#### *Números*

Orçamento 2013	Dotações 2012	Execução 2011
2 208 202	2 198 202	2 013 633,90

#### *Observações*

Estatuto dos Funcionários da União Europeia.

Regime aplicável aos outros agentes da União Europeia.

Esta dotação destina-se a cobrir as despesas seguintes:

- a remuneração, incluindo por horas extraordinárias, dos outros agentes, designadamente agentes contratuais e ocasionais, consultores especiais (na aceção do Regime aplicável aos outros agentes da União Europeia), as quotizações patronais para os diferentes regimes de segurança social, prestações familiares, subsídios de expatriação e de deslocação do local de afetação para o país de origem, bem como a incidência dos coeficientes de correção aplicáveis às remunerações destes agentes ou às indemnizações por rescisão de contrato,
- os honorários do pessoal médico e paramédico remunerado ao abrigo do regime de prestação de serviços e, em casos especiais, o recurso a pessoal interino.

O montante das receitas afectadas nos termos das alíneas e) a j) do n.º 1 do artigo 18.º do Regulamento Financeiro é estimado em 13 000 EUR.

#### Número 1 4 0 2 — Serviços de interpretação

*Números*

Orçamento 2013	Dotações 2012	Execução 2011
4 752 817	4 538 521	4 315 309,18

*Observações*

Este número destina-se a cobrir as despesas decorrentes da prestação de serviços de interpretação.

São-lhe imputados os honorários, as quotizações sociais, as despesas de viagem e os subsídios de estadia dos intérpretes.

#### Número 1 4 0 4 — Estágios, subvenções e intercâmbio de funcionários

*Números*

Orçamento 2013	Dotações 2012	Execução 2011
810 160	805 160	520 981,24

*Observações*

Estatuto dos Funcionários da União Europeia.

Regime aplicável aos outros agentes da União Europeia.

Esta dotação destina-se a cobrir:

- um subsídio e as despesas de viagem e de deslocação em serviço dos estagiários, e os seguros que cobrem riscos de acidente e de doença durante os estágios,
- as despesas relativas à disponibilização de pessoal entre o Comité das Regiões e o sector público dos Estados-Membros ou de outros países especificados na regulamentação,
- a contribuição, de uma forma limitada, para a realização de projectos de investigação nos domínios de actividade do Comité das Regiões que revistam um interesse particular para a integração europeia.

#### Número 1 4 0 8 — Direitos relacionados com a entrada em funções, a transferência e a cessação de funções

*Números*

Orçamento 2013	Dotações 2012	Execução 2011
30 000	50 000	88 000,00

## *Observações*

Esta dotação destina-se a cobrir os custos de serviços relacionados com a fixação e o pagamento de subsídios a funcionários, agentes temporários e outro pessoal do Comité das Regiões. Uma vez que esses serviços podem incluir serviços disponibilizados pelo Serviço de Liquidação dos Direitos Individuais (PMO) da Comissão Europeia, será alargada a cooperação interinstitucional, daí resultando economias de escala que se traduzirão em poupanças. Esses serviços podem incluir:

- a transferência dos direitos de pensão de e para o país de origem;
- o cálculo de direitos de pensão;
- a fixação e o pagamento de subsídios de reinstalação;
- a gestão de processos relacionados com subsídios de desemprego e o pagamento desses subsídios aos beneficiários.

## ***Artigo 1 4 2 — Prestações externas***

### **Número 1 4 2 0 — Prestações suplementares para o Serviço de Tradução**

#### *Números*

Orçamento 2013	Dotações 2012	Execução 2011
347 200	347 200	447 200,00

#### *Observações*

Esta dotação destina-se a cobrir as despesas relativas às prestações executadas por empresas de tradução externas: a tradução *freelance* para as 23 línguas oficiais da UE e também para as línguas não oficiais da UE é realizada por empresas externas no âmbito de contratos-quadro, exceto no caso de certas línguas que não são línguas oficiais da UE, para as quais não estão previstos procedimentos semelhantes.

São igualmente imputadas a esta rubrica as prestações solicitadas ao Centro de Tradução no Luxemburgo e todas as atividades de cooperação interinstitucional no domínio linguístico.

### **Número 1 4 2 2 — Apoio de peritos ligados aos trabalhos consultivos**

#### *Números*

Orçamento 2013	Dotações 2012	Execução 2011
495 250	497 160	531 160,00

#### *Observações*

Esta dotação destina-se a cobrir os pagamentos aos peritos qualificados em domínios específicos que participam nas actividades do Comité das Regiões, efectuados ao abrigo da regulamentação sobre o reembolso de despesas de deslocação, e as ajudas de custo dos peritos, oradores e investigadores que participam nas actividades do Comité das Regiões.

## ***Artigo 1 4 9 — Dotação provisional***

#### *Números*

Orçamento 2013	Dotações 2012	Execução 2011
p.m.	p.m.	0,—

#### *Observações*

Estatuto dos Funcionários da União Europeia, nomeadamente o artigo 65.º e o anexo XI.

Regime aplicável aos outros agentes da União Europeia.

Esta dotação destina-se a cobrir a incidência das eventuais adaptações das remunerações a decidir pelo Conselho no decurso do

exercício.

Esta dotação tem carácter puramente provisional e só pode ser utilizada após transferência para outras rubricas orçamentais nos termos do disposto no Regulamento Financeiro.

## CAPÍTULO 16 — OUTRAS DESPESAS RELATIVAS A PESSOAS LIGADAS À INSTITUIÇÃO

### Números

Título Capítulo Artigo Número	Designação	QF	Orçamento 2013	Dotações 2012	Execução 2011	2011/2013
1 6	Outras despesas relativas a pessoas ligadas à instituição					
<b>1 6 1</b>	<b><i>Gestão do pessoal</i></b>					
1 6 1 0	Despesas diversas com o recrutamento	5.17	50 000	50 000	72 971,20	145,94 %
1 6 1 2	Aperfeiçoamento profissional, reciclagem e informação do pessoal	5.17	418 200	410 000	371 464,91	88,82 %
	<i>Artigo 1 6 1 — Subtotal</i>		468 200	460 000	444 436,11	94,92 %
<b>1 6 2</b>	<b><i>Deslocações em serviço</i></b>	5.17	425 000	450 000	450 000,00	105,88 %
<b>1 6 3</b>	<b><i>Actividades referentes a todas as pessoas ligadas à instituição</i></b>					
1 6 3 0	Serviço social	5.17	20 000	20 000	3 500,00	17,50 %
1 6 3 2	Política social interna	5.17	30 000	30 000	40 000,00	133,33 %
1 6 3 3	Mobilidade/Transporte	5.17	45 000	45 000	60 000,00	133,33 %
1 6 3 4	Serviço médico	5.17	45 000	43 500	40 000,00	88,89 %
1 6 3 6	Restaurantes e cantinas	5.17	p.m.	p.m.	0,—	
1 6 3 8	Centro da Primeira Infância e creches convencionadas	5.17	425 000	425 000	401 500,00	94,47 %
	<i>Artigo 1 6 3 — Subtotal</i>		565 000	563 500	545 000,00	96,46 %
	<b>Capítulo 1 6 — Total</b>		<b>1 458 200</b>	<b>1 473 500</b>	<b>1 439 436,11</b>	<b>98,71 %</b>

### *Artigo 1 6 1 — Gestão do pessoal*

#### Número 1 6 1 0 — Despesas diversas com o recrutamento

### Números

Orçamento 2013	Dotações 2012	Execução 2011
50 000	50 000	72 971,20

### Observações

Estatuto dos Funcionários da União Europeia, nomeadamente os artigos 27.º a 31.º e 33.º e o anexo III.

Decisão que institui o Serviço Europeu de Seleção do Pessoal relativa à organização e funcionamento do Serviço Europeu de Seleção do Pessoal.

Esta dotação destina-se a cobrir diferentes custos ligados ao recrutamento, como por exemplo:

- as despesas de organização dos concursos e de seleção dos candidatos, bem como as despesas de viagem e de estadia dos candidatos convocados para exames orais ou escritos no quadro de um concurso, que respondam a um aviso de vaga, para entrevistas de contratação e para consultas médicas,
- as despesas de organização dos processos de seleção de funcionários, de agentes temporários/contratuais e de peritos nacionais destacados, incluindo despesas de viagem e de estadia para os candidatos convocados para entrevistas e consultas médicas,
- as despesas com o seguro dos candidatos acima mencionados,
- as despesas com o processo de avaliação para afetar os candidatos aos lugares adequados, como os centros de avaliação,
- a publicação dos avisos de vagas nos meios de comunicação apropriados,
- concursos internos,

— etc.

## Número 1 6 1 2 — Aperfeiçoamento profissional, reciclagem e informação do pessoal

### Números

Orçamento 2013	Dotações 2012	Execução 2011
418 200	410 000	371 464,91

### Observações

Estatuto dos Funcionários da União Europeia, nomeadamente o artigo 24.º-A.

Esta dotação destina-se a cobrir:

- a organização de cursos de formação e de reciclagem profissional, incluindo cursos de línguas organizados internamente, de carácter interinstitucional ou a cargo de entidades externas,
- o desenvolvimento e a difusão de instrumentos de desenvolvimento organizacional, profissional e pessoal para funcionários, agentes temporários e outros membros do pessoal do Comité das Regiões,
- as despesas relativas à compra ou produção de material pedagógico,
- cursos de formação profissional que sensibilizem para as questões relativas aos portadores de deficiência e acções de formação no quadro da igualdade de oportunidades e do aconselhamento em matéria de carreira, nomeadamente o estabelecimento de perfis de competências.

## Artigo 1 6 2 — Deslocações em serviço

### Números

Orçamento 2013	Dotações 2012	Execução 2011
425 000	450 000	450 000,00

### Observações

Estatuto dos Funcionários da União Europeia, nomeadamente o artigo 71.º e os artigos 11.º a 13.º do anexo VII.

Regime aplicável aos outros agentes da União Europeia.

Esta dotação destina-se a cobrir as despesas de transporte, o pagamento das ajudas de custo diárias e as despesas acessórias ou excecionais efetuadas em deslocações em serviço.

O montante das receitas afectadas nos termos das alíneas e) a j) do n.º 1 do artigo 18.º do Regulamento Financeiro é estimado em 5 000 EUR.

## Artigo 1 6 3 — Actividades referentes a todas as pessoas ligadas à instituição

## Número 1 6 3 0 — Serviço social

### Números

Orçamento 2013	Dotações 2012	Execução 2011
20 000	20 000	3 500,00

### Observações

Estatuto dos Funcionários da União Europeia, nomeadamente o n.º 3 do artigo 9.º e o artigo 76.º.

Esta dotação destina-se a cobrir:

- no quadro de uma política interinstitucional específica para a prestação de assistência às pessoas portadoras de deficiência das seguintes categorias:
  - funcionários e agentes temporários em actividade,
  - cônjuges dos funcionários e agentes temporários em actividade,
  - filhos a cargo, na aceção do Estatuto dos Funcionários da União Europeia,
  - o reembolso, dentro dos limites das possibilidades orçamentais e depois de esgotados os eventuais direitos concedidos a nível nacional no país de residência ou de origem, das despesas de natureza não médica, consideradas necessárias em virtude da deficiência, devidamente justificadas e não reembolsadas pelo regime comum de assistência na doença,
- as intervenções a favor dos funcionários e agentes que se encontrem em situações particularmente dificeis.

#### Número 1 6 3 2 — Política social interna

*Números*

Orçamento 2013	Dotações 2012	Execução 2011
30 000	30 000	40 000,00

*Observações*

Esta dotação destina-se a encorajar e apoiar financeiramente todas as iniciativas destinadas a promover as relações sociais entre os membros do pessoal das diversas nacionalidades, tais como subvenções aos clubes, círculos desportivos e culturais do pessoal, etc.

Cobre igualmente a atribuição de uma subvenção ao Comité de Pessoal, as despesas menores com ações sociais destinadas ao pessoal e a quotização do Comité das Regiões para a promoção das atividades sociais, desportivas, pedagógicas e culturais do Centro Interinstitucional Europeu de Overijse.

Destina-se ainda a financiar medidas em prol da igualdade de oportunidades no Comité das Regiões e/ou a cobrir ajudas aos membros do pessoal não imputáveis a outros artigos do presente capítulo.

#### Número 1 6 3 3 — Mobilidade/Transporte

*Números*

Orçamento 2013	Dotações 2012	Execução 2011
45 000	45 000	60 000,00

*Observações*

Esta dotação destina-se a custear todas as medidas incluídas no plano de mobilidade, como os subsídios de promoção do uso de transportes públicos, bicicletas de serviço, etc.

#### Número 1 6 3 4 — Serviço médico

*Números*

Orçamento 2013	Dotações 2012	Execução 2011
45 000	43 500	40 000,00

*Observações*

Estatuto dos Funcionários da União Europeia, nomeadamente o artigo 59.º e o artigo 8.º do anexo II.

Esta dotação destina-se a cobrir as despesas de funcionamento dos postos clínicos nos seis locais de trabalho, incluindo a compra de material, de produtos farmacêuticos, etc., as despesas relativas aos exames médicos preventivos, as despesas decorrentes do funcionamento da comissão de invalidez, bem como as despesas relativas às prestações externas de médicos especialistas consideradas necessárias pelos médicos assistentes.

Esta dotação cobre também as despesas com a aquisição de certos instrumentos de trabalho considerados necessários por motivos médicos.

#### Número 1 6 3 6 — Restaurantes e cantinas

##### Números

Orçamento 2013	Dotações 2012	Execução 2011
p.m.	p.m.	0,—

##### Observações

Esta dotação destina-se a cobrir as despesas de funcionamento dos restaurantes e das cafetarias.

#### Número 1 6 3 8 — Centro da Primeira Infância e creches convencionadas

##### Números

Orçamento 2013	Dotações 2012	Execução 2011
425 000	425 000	401 500,00

##### Observações

Esta dotação destina-se a cobrir a quotização do Comité das Regiões para as despesas relativas a creches, jardins-de-infância e centros pós-escolares.

## TÍTULO 2 — IMÓVEIS, MOBILIÁRIO, EQUIPAMENTO E DESPESAS DIVERSAS DE FUNCIONAMENTO

##### Números

Título Capítulo	Designação	QF	Orçamento 2013	Dotações 2012	Execução 2011
2 0	Imóveis e despesas acessórias	5	14 469 802	14 112 210	13 629 270,20
2 1	Informática, equipamento e mobiliário: aquisição, locação e manutenção	5	3 786 899	3 866 339	4 126 308,23
		10 0		<u>3 866 339</u> p.m.	
2 3	Despesas administrativas	5	394 298	394 037	372 862,10
2 5	Reuniões e conferências	5	820 695	903 401	894 104,45
2 6	Informação geral e específica: aquisição, arquivo, produção e distribuição	5	2 836 410	2 947 692	3 148 680,99
	<b>Título 2 — Total</b>		<b>22 308 104</b>	<b>22 223 679</b>	<b>22 171 225,97</b>
		10 0		<u>22 223 679</u> p.m.	
	<b>Total + reserva</b>			<b>22 223 679</b>	

##### Observações

Em 2012, os Serviços Conjuntos dos dois Comités, ao abrigo do título 2, representava um montante de 23 626 975 EUR para o Comité Económico e Social Europeu e de 17 286 367 para o Comité das Regiões.

## CAPÍTULO 2 0 — IMÓVEIS E DESPESAS ACESSÓRIAS

##### Números

Título Capítulo Artigo Número	Designação	QF	Orçamento 2013	Dotações 2012	Execução 2011	2011/2013
2 0	Imóveis e despesas acessórias					
<b>2 0 0</b>	<b>Imóveis e despesas acessórias</b>					

2 0 0 0	Rendas	5.17	1 548 696	1 514 886	1 430 974,00	92,40 %
2 0 0 1	Foros enfitêuticos	5.17	8 422 315	8 054 410	7 829 863,66	92,97 %
2 0 0 3	Aquisição de bens imóveis	5.17	p.m.	p.m.	0,—	
2 0 0 5	Construção de imóveis	5.17	p.m.	p.m.	0,—	
2 0 0 7	Remodelação das instalações	5.17	235 624	255 899	247 431,68	105,01 %
2 0 0 8	Outras despesas relativas aos imóveis	5.17	41 762	41 545	32 007,26	76,64 %
2 0 0 9	Dotação provisional para investimentos imobiliários da instituição	5.17	p.m.	p.m.	0,—	
<i>Artigo 2 0 0 — Subtotal</i>			10 248 397	9 866 740	9 540 276,60	93,09 %
<b>2 0 2</b>	<b>Despesas relativas aos imóveis</b>					
2 0 2 2	Limpeza e manutenção	5.17	1 862 837	1 858 215	1 799 258,42	96,59 %
2 0 2 4	Consumo de energia	5.17	762 201	773 431	765 704,00	100,46 %
2 0 2 6	Segurança e vigilância dos edifícios	5.17	1 497 562	1 515 522	1 491 912,18	99,62 %
2 0 2 8	Seguros	5.17	98 805	98 302	32 119,00	32,51 %
<i>Artigo 2 0 2 — Subtotal</i>			4 221 405	4 245 470	4 088 993,60	96,86 %
<b>Capítulo 2 0 — Total</b>			<b>14 469 802</b>	<b>14 112 210</b>	<b>13 629 270,20</b>	<b>94,19 %</b>

## ***Artigo 2 0 0 — Imóveis e despesas acessórias***

### **Número 2 0 0 0 — Rendas**

#### *Números*

Orçamento 2013	Dotações 2012	Execução 2011
1 548 696	1 514 886	1 430 974,00

#### *Observações*

Esta dotação destina-se a cobrir as rendas relativas aos imóveis e as despesas de locação de salas para reuniões realizadas fora dos imóveis ocupados permanentemente.

### **Número 2 0 0 1 — Foros enfitêuticos**

#### *Números*

Orçamento 2013	Dotações 2012	Execução 2011
8 422 315	8 054 410	7 829 863,66

#### *Observações*

Esta dotação destina-se a cobrir os foros enfitêuticos e as despesas análogas devidos pela instituição em função de contratos de enfituese.

O montante das receitas afectadas nos termos das alíneas e) a j) do n.º 1 do artigo 18.º do Regulamento Financeiro é estimado em 1 500 EUR.

### **Número 2 0 0 3 — Aquisição de bens imóveis**

#### *Números*

Orçamento 2013	Dotações 2012	Execução 2011
p.m.	p.m.	0,—

#### *Observações*

Esta dotação destina-se a cobrir a aquisição de imóveis. As subvenções referentes aos terrenos e sua viabilização serão tratadas em conformidade com as disposições do Regulamento Financeiro.

## Número 2 0 0 5 — Construção de imóveis

### Números

Orçamento 2013	Dotações 2012	Execução 2011
p.m.	p.m.	0,—

### Observações

Este número destina-se à eventual inscrição de uma dotação para construção de imóveis.

## Número 2 0 0 7 — Remodelação das instalações

### Números

Orçamento 2013	Dotações 2012	Execução 2011
235 624	255 899	247 431,68

### Observações

Esta dotação destina-se a cobrir trabalhos de remodelação das instalações, nomeadamente trabalhos específicos relativos à segurança, ao restaurante, etc. Inclui igualmente projetos de renovação no quadro do programa EMAS, que visam reduzir o consumo de energia.

## Número 2 0 0 8 — Outras despesas relativas aos imóveis

### Números

Orçamento 2013	Dotações 2012	Execução 2011
41 762	41 545	32 007,26

### Observações

Esta dotação destina-se a cobrir despesas relativas aos imóveis não especialmente previstas nos outros artigos do presente capítulo, designadamente:

- serviços de consultoria de engenharia relacionados com projetos de remodelação das instalações e despesas jurídicas relacionadas com uma possível «opção de compra» dos imóveis,
- serviços de consultoria EMAS,
- outros estudos para diferentes projetos.

## Número 2 0 0 9 — Dotação provisional para investimentos imobiliários da instituição

### Números

Orçamento 2013	Dotações 2012	Execução 2011
p.m.	p.m.	0,—

### Observações

Esta dotação destina-se a cobrir as despesas de eventuais investimentos imobiliários da instituição.

Esta dotação tem carácter puramente provisional e só pode ser utilizada após transferência para outras rubricas orçamentais nos termos do disposto no Regulamento Financeiro.

## **Artigo 2º 2 — Despesas relativas aos imóveis**

### Número 2 0 2 2 — Limpeza e manutenção

#### *Números*

Orçamento 2013	Dotações 2012	Execução 2011
1 862 837	1 858 215	1 799 258,42

#### *Observações*

Esta dotação destina-se a cobrir as despesas de limpeza e manutenção das instalações, dos ascensores, do aquecimento, da climatização, das portas antifogo, bem como os trabalhos de desratização, de pintura, de reparação, a manutenção da aparência exterior dos edifícios e do seu ambiente, incluindo as despesas relacionadas com estudos, análises, licenças e com o cumprimento das normas do Sistema Comunitário de Eco-Gestão e de Auditoria (EMAS), etc.

### Número 2 0 2 4 — Consumo de energia

#### *Números*

Orçamento 2013	Dotações 2012	Execução 2011
762 201	773 431	765 704,00

#### *Observações*

Esta dotação destina-se a cobrir nomeadamente as despesas de consumo de água, gás, electricidade e aquecimento.

### Número 2 0 2 6 — Segurança e vigilância dos edifícios

#### *Números*

Orçamento 2013	Dotações 2012	Execução 2011
1 497 562	1 515 522	1 491 912,18

#### *Observações*

Esta dotação destina-se a cobrir essencialmente os custos humanos da segurança e vigilância dos edifícios.

### Número 2 0 2 8 — Seguros

#### *Números*

Orçamento 2013	Dotações 2012	Execução 2011
98 805	98 302	32 119,00

#### *Observações*

Esta dotação destina-se a cobrir o pagamento dos prémios de seguro.

## **CAPÍTULO 2 1 — INFORMÁTICA, EQUIPAMENTO E MOBILIÁRIO: AQUISIÇÃO, LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO**

#### *Números*

Título Capítulo Artigo Número	Designação	QF	Orçamento 2013	Dotações 2012	Execução 2011	2011/2013
2 1	Informática, equipamento e mobiliário: aquisição, locação e manutenção					

<b>2 1 0</b>	<b>Equipamento, despesas de exploração e prestações informáticas e de telecomunicações</b>						
2 1 0 0	Compra, trabalhos de manutenção de equipamento e do suporte lógico e trabalhos conexos	5.17	1 135 440	1 152 805	1 042 357,59	91,80 %	
2 1 0 2	Prestações externas para exploração, realização e manutenção de sistemas informáticos	5.17	1 494 397	1 463 546	2 188 425,85	146,44 %	
2 1 0 3	Telecomunicações	5.17	187 982	283 011	175 998,70	93,63 %	
	<i>Artigo 2 1 0 — Subtotal</i>		2 817 819	2 899 362	3 406 782,14	120,90 %	
2 1 2	<i>Mobiliário</i>	5.17	180 951	176 399	137 474,85	75,97 %	
2 1 4	<i>Material e instalações técnicas</i>	5.17	708 129	706 438	522 017,23	73,72 %	
2 1 6	<i>Veículos</i>	5.17	80 000	84 140	60 034,01	75,04 %	
	<i>Capítulo 2 1 — Total</i>		3 786 899	3 866 339	4 126 308,23	<b>108,96 %</b>	
	<i>Total + reserva</i>				3 866 339		

### ***Artigo 2 1 0 — Equipamento, despesas de exploração e prestações informáticas e de telecomunicações***

Número 2 1 0 0 — Compra, trabalhos de manutenção de equipamento e do suporte lógico e trabalhos conexos

#### *Números*

Orçamento 2013	Dotações 2012	Execução 2011
1 135 440	1 152 805	1 042 357,59

#### *Observações*

Esta dotação destina-se a cobrir as despesas relativas à compra, locação e manutenção do equipamento e suporte lógico para a instituição e os trabalhos conexos.

Número 2 1 0 2 — Prestações externas para exploração, realização e manutenção de sistemas informáticos

#### *Números*

	Orçamento 2013	Dotações 2012	Execução 2011
2 1 0 2	1 494 397	1 463 546	2 188 425,85
10 0		p.m.	
Total	1 494 397	1 463 546	2 188 425,85

#### *Observações*

Esta dotação destina-se a cobrir as despesas com assistência exterior prestada por empresas de serviços e de consultoria informática para a exploração do centro de informática e da rede, a realização e manutenção de aplicações, a assistência aos utilizadores, incluindo os membros da instituição, a realização de estudos, a redacção e a recolha de documentação técnica.

Número 2 1 0 3 — Telecomunicações

#### *Números*

Orçamento 2013	Dotações 2012	Execução 2011
187 982	283 011	175 998,70

#### *Observações*

Esta dotação destina-se a cobrir as assinaturas e as despesas das comunicações por cabo ou por ondas hertzianas (telefonia fixa e móvel, televisão), assim como as despesas relativas às redes de transmissão de dados e aos serviços telemáticos.

O montante das receitas afectadas nos termos das alíneas e) a j) do n.º 1 do artigo 18.º do Regulamento Financeiro é estimado em 10 000 EUR.

## **Artigo 2 1 2 — Mobiliário**

### *Números*

Orçamento 2013	Dotações 2012	Execução 2011
180 951	176 399	137 474,85

### *Observações*

Esta dotação destina-se a cobrir a compra, a locação, a manutenção e a reparação de mobiliário, nomeadamente a compra de mobiliário de escritório ergonómico e a substituição de mobiliário vetusto e danificado.

No que se refere às obras de arte, esta dotação destina-se a cobrir as despesas de aquisição e de compra de material específico, bem como as despesas correntes associadas, nomeadamente emolduramento, restauro, limpeza, seguros e despesas de transportes ocasionais.

## **Artigo 2 1 4 — Material e instalações técnicas**

### *Números*

Orçamento 2013	Dotações 2012	Execução 2011
708 129	706 438	522 017,23

### *Observações*

Esta dotação destina-se a cobrir a compra, a locação, a manutenção e a reparação de material e instalações técnicas, nomeadamente de:

- diversos materiais e equipamentos técnicos, fixos e móveis, relativos à edição, arquivo, segurança, restauração e edifícios,
- equipamentos, nomeadamente da tipografia, dos arquivos, do serviço telefónico, das cantinas e centrais de compras, da segurança, das conferências, do setor audiovisual, etc.,
- manutenção e reparação do equipamento técnico e das instalações das salas de reunião e de conferência internas.

## **Artigo 2 1 6 — Veículos**

### *Números*

Orçamento 2013	Dotações 2012	Execução 2011
80 000	84 140	60 034,01

### *Observações*

Esta dotação destina-se a cobrir a compra, a manutenção, a exploração e a reparação de veículos (parque automóvel e bicicletas), bem como a locação de automóveis, táxis, autocarros e camiões, com ou sem motorista, incluindo os seguros devidos.

## **CAPÍTULO 2 3 — DESPESAS ADMINISTRATIVAS**

### *Números*

Título Capítulo Artigo Número	Designação	QF	Orçamento 2013	Dotações 2012	Execução 2011	2011/2013
2 3	Despesas administrativas					
2 3 0	<i>Papelaria, material de escritório e consumíveis diversos</i>	5.17	147 970	147 211	166 606,00	112,59 %
2 3 1	<i>Encargos financeiros</i>	5.17	4 500	4 500	3 000,00	66,67 %

2 3 2	<i>Despesas de contencioso e danos</i>	5.17	30 000	30 000	30 000,00	100,00 %
2 3 6	<i>Franquias de correspondência e despesas de porte</i>	5.17	124 000	124 000	82 060,00	66,18 %
2 3 8	<i>Outras despesas de funcionamento administrativo</i>	5.17	87 828	88 326	91 196,10	103,83 %
	<b>Capítulo 2 3 — Total</b>		<b>394 298</b>	<b>394 037</b>	<b>372 862,10</b>	<b>94,56 %</b>

### ***Artigo 2 3 0 — Papelaria, material de escritório e consumíveis diversos***

#### *Números*

Orçamento 2013	Dotações 2012	Execução 2011
147 970	147 211	166 606,00

#### *Observações*

Esta dotação destina-se a cobrir as despesas de compra de papel, envelopes, material de escritório, produtos para as oficinas de impressão e de reprodução, bem como certas impressões efetuadas no exterior.

### ***Artigo 2 3 1 — Encargos financeiros***

#### *Números*

Orçamento 2013	Dotações 2012	Execução 2011
4 500	4 500	3 000,00

#### *Observações*

Esta dotação destina-se a cobrir as despesas bancárias (comissões, ágios, despesas diversas) e outros encargos financeiros, incluindo as despesas conexas de financiamento dos edifícios.

### ***Artigo 2 3 2 — Despesas de contencioso e danos***

#### *Números*

Orçamento 2013	Dotações 2012	Execução 2011
30 000	30 000	30 000,00

#### *Observações*

Esta dotação destina-se a cobrir:

- todas as despesas decorrentes da representação do Comité das Regiões nos tribunais da União e nacionais, os custos dos serviços jurídicos, as despesas de aquisição de material e de obras jurídicas, bem como outras despesas de natureza jurídica, contenciosa ou pré-contenciosa,
- as despesas relativas aos danos, juros e eventuais dívidas conexas, na acepção do n.º 3 do artigo 8.º do Regulamento Financeiro.

### ***Artigo 2 3 6 — Franquias de correspondência e despesas de porte***

#### *Números*

Orçamento 2013	Dotações 2012	Execução 2011
124 000	124 000	82 060,00

#### *Observações*

Esta dotação destina-se a cobrir as despesas com a franquia, o processamento e o envio por correio ou por empresas de correio rápido.

## **Artigo 2 3 8 — Outras despesas de funcionamento administrativo**

### *Números*

Orçamento 2013	Dotações 2012	Execução 2011
87 828	88 326	91 196,10

### *Observações*

Esta dotação destina-se a cobrir:

- os seguros não especificamente previstos noutra rubrica,
- a compra e manutenção de fardas de serviço para contínuos, motoristas e pessoal de mudanças, dos serviços médicos e dos serviços técnicos diversos,
- todas as despesas de mudança e manutenção e as despesas decorrentes da utilização de empresas de mudanças ou de prestações de serviços de pessoal temporário,
- despesas de funcionamento diversas, como decorações, donativos, etc.

## **CAPÍTULO 2 5 — REUNIÕES E CONFERÊNCIAS**

### *Números*

Título Capítulo Artigo Número	Designação	QF	Orçamento 2013	Dotações 2012	Execução 2011	2011/2013
2 5	Reuniões e conferências					
<b>2 5 4</b>	<b><i>Reuniões, conferências, congressos, seminários e outros</i></b>					
2 5 4 0	Reuniões internas	5.17	135 145	110 150	135 150,00	100,00 %
2 5 4 1	Observadores	5.17	82 800	164 251	5 800,00	7,00 %
2 5 4 2	Organização de eventos (em Bruxelas ou em locais descentralizados) em parceria com órgãos de poder local e regional, suas associações e outras instituições europeias	5.17	422 750	445 000	568 779,45	134,54 %
2 5 4 6	Despesas de representação	5.17	180 000	184 000	184 375,00	102,43 %
	<i>Artigo 2 5 4 — Subtotal</i>		820 695	903 401	894 104,45	108,94 %
	<b>Capítulo 2 5 — Total</b>		<b>820 695</b>	<b>903 401</b>	<b>894 104,45</b>	<b>108,94 %</b>

## **Artigo 2 5 4 — Reuniões, conferências, congressos, seminários e outros**

### **Número 2 5 4 0 — Reuniões internas**

### *Números*

Orçamento 2013	Dotações 2012	Execução 2011
135 145	110 150	135 150,00

### *Observações*

Esta dotação destina-se a cobrir as despesas com bebidas e, ocasionalmente, refeições ligeiras e refeições de trabalho, servidas em reuniões internas.

### **Número 2 5 4 1 — Observadores**

### *Números*

Orçamento 2013	Dotações 2012	Execução 2011
82 800	164 251	5 800,00

### Observações

Esta dotação destina-se a cobrir o reembolso das despesas de viagem e estadia dos representantes regionais e locais dos países candidatos à adesão e de países que mantêm uma relação especial com a União Europeia, quando da sua participação nos trabalhos do Comité das Regiões.

Número 2 5 4 2 — Organização de eventos (em Bruxelas ou em locais descentralizados) em parceria com órgãos de poder local e regional, suas associações e outras instituições europeias

### Números

Orçamento 2013	Dotações 2012	Execução 2011
422 750	445 000	568 779,45

### Observações

Esta dotação destina-se a cobrir as despesas, incluindo despesas de representação e de logística, para:

- a organização pelo Comité das Regiões de eventos, de natureza geral ou específica, destinados a promover os seus trabalhos políticos e consultivos; esses eventos podem ter lugar quer em Bruxelas quer em locais descentralizados, em geral em parceria com órgãos de poder local ou regional, suas associações e outras instituições europeias,
- a participação do Comité das Regiões em congressos, conferências, colóquios, seminários ou simpósios organizados por terceiros (instituições europeias, órgãos de poder local e regional, suas associações, etc.).

Número 2 5 4 6 — Despesas de representação

### Números

Orçamento 2013	Dotações 2012	Execução 2011
180 000	184 000	184 375,00

### Observações

Esta dotação destina-se a cobrir as despesas relativas às obrigações da instituição em matéria de representação.

Cobre igualmente as despesas de representação de certos funcionários no interesse da instituição.

## CAPÍTULO 2 6 — INFORMAÇÃO GERAL E ESPECÍFICA: AQUISIÇÃO, ARQUIVO, PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO

### Números

Título Capítulo Artigo Número	Designação	QF	Orçamento 2013	Dotações 2012	Execução 2011	2011/2013
2 6	Informação geral e específica: aquisição, arquivo, produção e distribuição					
<b>2 6 0</b>	<b>Comunicação e publicações</b>					
2 6 0 0	Relações com a imprensa (europeia, nacional, regional, local ou especializada) e conclusão de parcerias com os meios de comunicação audiovisuais, escritos ou radiofônicos	5.17	659 718	694 440	674 422,00	102,23 %
2 6 0 2	Edição e difusão de informação em suporte papel, audiovisual, eletrónico ou cibernético (Internet/Intranet)	5.17	835 305	879 268	739 221,54	88,50 %
2 6 0 4	Jornal Oficial	5.17	150 000	185 000	155 000,00	103,33 %
	<i>Artigo 2 6 0 — Subtotal</i>		1 645 023	1 758 708	1 568 643,54	95,36 %
<b>2 6 2</b>	<b>Aquisição de documentação e arquivos</b>					
2 6 2 0	Estudos realizados no exterior	5.17	499 353	499 353	856 055,01	171,43 %
2 6 2 2	Despesas de documentação e de biblioteca	5.17	150 934	156 198	194 535,44	128,89 %
2 6 2 4	Despesas de fundos de arquivo	5.17	142 100	113 433	121 447,00	85,47 %
	<i>Artigo 2 6 2 — Subtotal</i>		792 387	768 984	1 172 037,45	147,91 %

2 6 4	<i>Despesas com publicações, informação e participação em eventos públicos: actividades de informação e de comunicação</i>	5.17	399 000	420 000	408 000,00	102,26 %
	Capítulo 2 6 — Total		2 836 410	2 947 692	3 148 680,99	111,01 %

## Artigo 2 6 0 — Comunicação e publicações

Número 2 6 0 0 — Relações com a imprensa (europeia, nacional, regional, local ou especializada) e conclusão de parcerias com os meios de comunicação audiovisuais, escritos ou radiofónicos

### Números

Orçamento 2013	Dotações 2012	Execução 2011
659 718	694 440	674 422,00

### Observações

Esta dotação destina-se a cobrir todas as despesas com:

- a receção de jornalistas locais e regionais em Bruxelas durante as reuniões do Comité das Regiões e eventos por ele organizados,
- comunicações públicas e iniciativas de informação do Comité das Regiões para a promoção de eventos e ações culturais ou de qualquer outro tipo por ele organizados, incluindo quaisquer serviços e materiais audiovisuais com eles relacionados,
- parcerias editoriais e apoios à produção (edição de jornais, produções audiovisuais ou radiofónicas).

Número 2 6 0 2 — Edição e difusão de informação em suporte papel, audiovisual, eletrónico ou cibernético (Internet/Intranet)

### Números

Orçamento 2013	Dotações 2012	Execução 2011
835 305	879 268	739 221,54

### Observações

Esta dotação destina-se a cobrir as despesas de edição e publicação do Comité das Regiões em qualquer tipo de suporte, em especial:

- a edição e publicação de prospectos em papel de conteúdo geral ou especializado,
- a elaboração de boletins informativos eletrónicos no sítio do Comité das Regiões na Internet, a ser distribuído pelos órgãos de poder local e regional e pelos meios de comunicação nacionais e regionais,
- o desenvolvimento do sítio Web oficial do Comité das Regiões em 24 versões linguísticas,
- a produção de vídeos e de outros documentos audiovisuais ou radiofónicos.

Número 2 6 0 4 — Jornal Oficial

### Números

Orçamento 2013	Dotações 2012	Execução 2011
150 000	185 000	155 000,00

### Observações

Esta dotação destina-se a cobrir as despesas de impressão de publicações no *Jornal Oficial da União Europeia*, bem como as despesas de expedição e outras despesas conexas.

O montante das receitas afectadas nos termos das alíneas e) a j) do n.º 1 do artigo 18.º do Regulamento Financeiro é estimado em 71 600 EUR.

## **Artigo 2 6 2 — Aquisição de documentação e arquivos**

### **Número 2 6 2 0 — Estudos realizados no exterior**

#### *Números*

Orçamento 2013	Dotações 2012	Execução 2011
499 353	499 353	856 055,01

#### *Observações*

Esta dotação destina-se a cobrir as despesas de realização de estudos atribuídos por contrato a peritos e institutos de investigação.

### **Número 2 6 2 2 — Despesas de documentação e de biblioteca**

#### *Números*

Orçamento 2013	Dotações 2012	Execução 2011
150 934	156 198	194 535,44

#### *Observações*

Esta dotação destina-se a cobrir:

- a ampliação e renovação do sector das obras de referência geral, assim como a actualização do espólio da biblioteca,
- as assinaturas de jornais, revistas, agências noticiosas, bem como das suas publicações e serviços em linha, incluindo as despesas com direitos de autor para reprodução e difusão escrita e/ou electrónica dessas publicações e os contratos de serviços para revistas de imprensa e recortes de imprensa,
- as assinaturas ou os contratos de serviço para o fornecimento de sumários e de análises do conteúdo dos periódicos ou a introdução em suportes ópticos dos artigos extraídos desses periódicos,
- as despesas relativas à utilização de bases externas de dados documentais e estatísticos, com exclusão do material informático e dos custos de telecomunicações,
- os custos relativos às obrigações assumidas pelo Comité das Regiões no âmbito da cooperação internacional e/ou interinstitucional,
- a aquisição ou a locação de materiais especiais, incluindo materiais e/ou sistemas elétricos, eletrónicos e de tecnologias da informação para a biblioteca (tradicional ou híbrida), assim como de prestações externas para a aquisição, desenvolvimento, instalação, exploração e manutenção desses materiais e sistemas,
- as despesas com prestações ligadas às actividades da biblioteca, designadamente no que se refere aos seus clientes (inquéritos, análises), ao sistema de gestão da qualidade, etc.,
- os materiais e o trabalho de encadernação e de conservação para a biblioteca, o serviço de documentação e o centro de recursos multimédia,
- as despesas, incluindo material, com publicações internas (brochuras, estudos, etc.) e comunicação (*newsletters*, vídeos, CD-ROM, etc.),
- a aquisição de dicionários, glossários e outras obras de referência destinadas à Direcção da Tradução.

### **Número 2 6 2 4 — Despesas de fundos de arquivo**

#### *Números*

Orçamento 2013	Dotações 2012	Execução 2011
142 100	113 433	121 447,00

### *Observações*

Esta dotação destina-se a cobrir os custos de prestações externas para as operações de arquivo, incluindo a selecção, classificação e reclassificação nos depósitos, os custos das prestações executadas em matéria de arquivo e a aquisição e exploração de fundos de arquivo em suportes substitutivos (microfilmes, discos, cassetes, etc.), bem como a compra, a locação e a manutenção de materiais especiais (electrónicos, informáticos, eléctricos) e as despesas com publicações em todos os suportes (brochuras, CD-ROM, etc.).

### ***Artigo 2 6 4 — Despesas com publicações, informação e participação em eventos públicos: actividades de informação e de comunicação***

#### *Números*

Orçamento 2013	Dotações 2012	Execução 2011
399 000	420 000	408 000,00

#### *Observações*

Regulamento (Comité das Regiões) n.º 0008/2010 sobre o financiamento das actividades políticas e de informação dos membros do Comité das Regiões.

Esta dotação destina-se a cobrir as despesas resultantes de actividades políticas e de informação dos membros do Comité no quadro do seu mandato europeu:

- promover e reforçar o papel dos membros do Comité das Regiões através das actividades dos grupos políticos,
- informar os cidadãos sobre o papel do Comité das Regiões enquanto representante institucional do poder local e regional da União Europeia.

## **TÍTULO 10 — OUTRAS DESPESAS**

#### *Números*

Título Capítulo	Designação	QF	Orçamento 2013	Dotações 2012	Execução 2011
10 0	Dotações provisionais	5.17			p.m.
10 1	Reserva para imprevistos	5.17			p.m.
10 2	Reserva para a ocupação de edifícios	5.17			p.m.
<b>Título 10 — Total</b>					<b>p.m.</b>

## **CAPÍTULO 10 0 — DOTAÇÕES PROVISIONAIS**

#### *Números*

Orçamento 2013	Dotações 2012	Execução 2011
		p.m.

#### *Observações*

## **RE-USE REPLACEMENT ERROR**

#### *Objetivos gerais*

The re-use at this position could not be replaced due to the following error:

Reuse property filter class not found: No filter name/type is specified

Esta dotação tem carácter meramente provisional e só pode ser utilizada após transferência para outras rubricas orçamentais nos

termos do disposto no Regulamento Financeiro.

## CAPÍTULO 10 1 — RESERVA PARA IMPREVISTOS

*Números*

Orçamento 2013	Dotações 2012	Execução 2011
		p.m.

## CAPÍTULO 10 2 — RESERVA PARA A OCUPAÇÃO DE EDIFÍCIOS

*Números*

Orçamento 2013	Dotações 2012	Execução 2011
		p.m.

## 1. S — PESSOAL

### 1.1. S 1 — Secção VII — Comité das Regiões

Grupo de funções e grau	Comité das Regiões			
	2013		2012	
	Lugares permanentes	Lugares temporários	Lugares permanentes	Lugares temporários
Sem funções		1		1
AD 16			6	
AD 15	6			
AD 14	16	1	12	1
AD 13	19	2	18	2
AD 12	24	3	24	3
AD 11	24	2	26	1
AD 10	17	3	17	3
AD 9	13	1	11	1
AD 8	44	2	33	2
AD 7	46	1	41	2
AD 6	73	12	81	9
AD 5	13	1	20	4
Total AD	<b>295</b>	<b>29</b>	<b>289</b>	<b>29</b>
AST 11	4		3	
AST 10	5		5	
AST 9	4		3	
AST 8	9		8	
AST 7	15	3	14	2
AST 6	24		22	1
AST 5	43	7	39	6
AST 4	37	1	34	2
AST 3	19	1	23	1
AST 2	37	2	41	2
AST 1	2		7	
Total AST	<b>199</b>	<b>14</b>	<b>199</b>	<b>14</b>
Total geral	<b>494</b>	<b>43</b>	<b>488</b>	<b>43</b>
Total de lugares	<b>537<sup>1</sup></b>		<b>531<sup>2</sup></b>	

<sup>1</sup>O efeito de ocupar certos lugares com pessoal a meio tempo poderá ser contrabalançado pelo recrutamento de mais pessoal, sem

---

prejuízo do equilíbrio dos lugares assim libertados em cada grupo de funções.

2O efeito de ocupar certos lugares com pessoal a meio tempo poderá ser contrabalançado pelo recrutamento de mais pessoal, sem prejuízo do equilíbrio dos lugares assim libertados em cada grupo de funções.